



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

EDITAL

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: vide sistema BNC

Data de Início de recebimento de propostas: 26 / 09 / 2023 .

Data de Fim de recebimento de propostas: 29 / 09 / 2023 .

Data da Disputa: 02 / 10 / 2023 09:00.

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 hrs

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.paulinia.sp.gov.br/editais>. Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6 O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

5.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

5.1.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

5.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal

5.1.4. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual

5.1.5 Comprovante de regularidade perante o FGTS;

5.1.6 Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.7 Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.

5.1.8 Comprovante de regularidade da Junta Comercial - Certidão Simplificada

5.1.9 Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no art 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA GRUPO DE DANÇA "DIVAS"

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a. Regime de Execução: preço unitário
- b. Referência de Preços: Foi realizada pesquisa em três empresas do ramo do objeto
- c. Tipo de licitação: Menor preço
- d. Serviço contínuo: O serviço contratado não será contínuo, contratação para uma única vez.
- e. **Contato do responsável:** semasc@paulinia.sp.gov.br – ramal 1040 – Silmari Terezinha Moreira Gonçalves (mat. 11509-6)

2. JUSTIFICATIVA

O grupo de Coreografia na Terceira Idade promove alguns benefícios os quais são: o combate ao stress, o estímulo e a oxigenação do cérebro, o reforço dos músculos e a proteção das articulações, além da melhora da flexibilidade, do equilíbrio e da postura, possibilitando também o convívio social e ajudando a elevar a autoestima.

O grupo de coreografia realiza diversas apresentações, durante o ano em vários locais e competições, portanto, se faz necessário a compra de diferentes figurinos, de acordo com a temática.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	VL UNI	VALOR TOTAL
01	1 º FIGURINO outubro	Saia rodada – tecido cetim branco com bolas pretas + cinto de cetim preto	20		
02	Baby Look PV / Malha Fria Preta cavada	Baby Look PV / Malha Fria Preta – vários tamanhos	20		
03	SAPATO FEMININO	Sapato Boneca - Salto 2,5 cm - Capezio	20		
04	Meia – Calça	Meia – Calça – vários tamanhos	20		
05	Luvas	Luva longa – cor preta	20		
06	2º figurino natal	Vestido sob medida vermelho – tecido aveludado, com detalhes branco barrado saia, barrado manga e na gola	20		
07	Cinto	Cinto na cor preta com fivela dourada – sob medida	20		
08	Gorro	Gorro vermelho com detalhe branco	20		
09	Luva	Luvas na cor branca curta	20		

3.1 Gestor Contratual

Silmari Terezinha Moreira Gonçalves

Assistente Social Mat. 11509-6

4. PROPOSTA

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

a.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	VL UNI	VALOR TOTAL
01	1 º FIGURINO outubro	Saia rodada – tecido cetim branco com bolas pretas + cinto de cetim preto	20		
02	Baby Look PV / Malha Fria Preta cavada	Baby Look PV / Malha Fria Preta – vários tamanhos	20		
03	SAPATO FEMININO	Sapato Boneca - Salto 2,5 cm - Capezio	20		
04	Meia – Calça	Meia – Calça – vários tamanhos	20		
05	Luvas	Luva longa – cor preta	20		
06	2º figurino natal	Vestido sob medida vermelho – tecido aveludado, com detalhes branco barrado saia, barrado manga e na gola	20		
07	Cinto	Cinto na cor preta com fivela dourada – sob medida	20		
08	Gorro	Gorro vermelho com detalhe branco	20		
09	Luva	Luvas na cor branca curta	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

b. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

CCI TIA LIDIA
RUA ARISTOTELES COSTA, 208 – JD FORTALEZA
(19) 3874-2206

A entrega será conforme datas e locais estabelecidos pela Secretaria da Assistência Social, onde 1º evento será dentro do mês de outubro de 2023 e 2º evento será em dezembro de 2023.

Será apresentado para empresa vencedora um cronograma com dia, horário e local de cada evento.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, após os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Pessoa.

O pagamento será efetuado conforme itens entregue para a Secretaria da Assistência Social, considerando cronograma apresentado pelos departamentos.

7. ASSINATURAS

De acordo com o Termo de Referência.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Em 29 de agosto de 2023

Silmari Terezinha Moreira Gonçalves

Chefe de Gabinete – MAT. 11509-6